



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.411/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 01/07/2024 a 15/07/2024, de **Flavio Augusto da Silveira Lima**, portador da cédula de identidade RG 41.173.617-6 e CPF 356.297.658-50, servidor municipal, ocupante do cargo **Operário Braçal**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de junho de 2024.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE